

Executiva do Parque Mambucaba, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-1, nos períodos de: 08 a 22 de setembro de 2025 e de 03 a 17 de novembro de 2025, durante as férias, do titular, Heraldo Luis França, matrícula 3859.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1408/2025, datada de 18 de agosto de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2191, de 19 de agosto de 2025, páginas 58,

ONDE SE LÊ:

“O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o **memorando SCP/CGFDC nº 358**, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 11 de agosto de 2025 ”

LEIA-SE:

“O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o **memorando SPDC/CGFDC nº 358**, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 11 de agosto de 2025 ”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 225/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processos Administrativos SEI nº 2025-23000418, de 13 de agosto de 2025 e nº 2025-23000343 e 2025-23000341, de 23 de julho de 2025, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º da Portaria 209/2025/ANGRAPREV, de 01 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica concedida a pensão por morte à **VIVIAN MONTANHA SOARES MAZON**, beneficiária na qualidade de cônjuge do servidor falecido, e às beneficiárias **LUIZA MONTANHA SOARES MAZON** e **VITÓRIA CHAVES MAZON**, na qualidade de filhas do servidor falecido **GREYSSON DE OLIVEIRA MAZON**, Médico, Matrícula 17286, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 85% (oitenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Incisos I e IV, da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I e Inciso X, alínea “e” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.”

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de maio de 2025, com relação à primeira e segunda beneficiárias, e produzindo efeitos retroativos a 13 de agosto de 2025, com relação à terceira beneficiária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

RESOLUÇÃO IMAAR Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A INFORMAÇÃO DE PROCESSOS DE HABITE-SE E INFORMAÇÃO DE PADRÃO CONSTRUTIVO.